

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 030/2023

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 030/2023 do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGEN está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGEN

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
ENTOMOLOGIA	5	2

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em ENTOMOLOGIA (PPGEN) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
14/02/2023	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
15/02/2023 a 23/03/2023	De 0 (zero) hora do dia 15/02/2023 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23/03/2023	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
24/03/2023	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
15/02/2023 a 21/02/2023	De 0 (zero) hora do dia 15/02/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 21/02/2023	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
24/02/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
25/02/2023 a 27/02/2023	De 18 (dezoito) horas do dia 25/02/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 27/02/2023	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
01/03/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/03/2023	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/03/2023 a 31/03/2023	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 30/03/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 31/03/2023	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
04/04/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
04/04/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
04/04/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
10/04/2023 a 28/04/2023	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
05/05/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
05/05/2023 a 14/05/2023	De 08 (oito) horas do dia 05/05/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/05/2023	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
16/05/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
19/05/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
03/07/2023 a 18/07/2023	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação ENTOMOLOGIA (PPGEN) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 24/03/2023, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 23/03/2023), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **24/03/2023**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **24/03/2023**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;

- Histórico escolar da graduação;
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prrg.ufla.br;

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no art. 23 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução CEPE nº 175 de 16/11/2021). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;

- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prrg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.2.1. O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *síte* do Programa.

10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2023, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (EMI) da DRCA/UFLA.

10.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

10.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

10.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

10.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.**

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

11.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 14 de fevereiro de 2023.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 5	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Ecologia de Interações e Redes	1
Ecologia de Formigas	1
Sistemática de Insetos	1
Controle Biológico/Manejo Integrado de Pragas	2

Doutorado	
Número total de vagas: 2	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento	Número de vagas
Ecologia e Biologia de Insetos	1
Controle Biológico/Manejo Integrado de Pragas	1

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
As(os) candidatas(os) devem ser portadores de título de Graduação.

Doutorado
As(os) candidatas(os) devem ser portadores de título de Graduação e Mestre

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO E DOUTORADO
<p>1. <i>Curriculum vitae</i>: Comprovantes <u>originais e oficiais digitalizados</u> da produção científica e atuação em ciência, tecnologia e inovação/formação de recursos humanos do candidato, conforme os <u>itens no Formulário de Pontuação Curricular (FPC) (Anexo A desse edital)</u>. A(o) candidata(o) deve organizar os documentos comprobatórios listados na FPC e <u>criar 2 (dois) documentos digitais (parte A e parte B, de acordo com o disposto no FPC) contendo os comprovantes das atividades na sequência de pontuação do FPC. Os documentos comprobatórios devem ser enumerados sequencialmente e apresentados na ordem cronológica decrescente.</u> O número do documento comprobatório será usado pela(o) candidata(o) no preenchimento das colunas do FPC. Além disso, a(o) candidata(o) deverá calcular a sua pontuação do curriculum vitae no FPC. São necessários <u>apenas os</u></p>

comprovantes que contabilizam pontos, de acordo com o FPC. Não é necessária a autenticação cartorial dos documentos comprobatórios. Os candidatos que apresentarem *curriculum vitae* fora do padrão do Programa estarão sujeitos a não pontuação dessa etapa.

2. **Formulário de Apresentação do Candidato e do Resumo do Projeto** disponível no portal do PPGEN (prpg.ufla.br/_ppg/entomologia/), no link do processo seletivo

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

Apenas DIGITALIZADA: A documentação deve ser enviada por meio digital através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Período de inscrição	15/02/2023 a 23/03/2023	De 0 (zero) hora do dia 15/02/2023 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23/03/2023	Publicação do Edital de Seleção: www.prpg.ufla.br e no site do PPGEN https://prpg.ufla.br/_ppg/entomologia/ no link do processo seletivo
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/02/2023 a 21/02/2023 ¹	De 0 (zero) hora do dia 15/02/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 21/02/2023	Formulário e instruções disponíveis Portal do PPGEN https://prpg.ufla.br/_ppg/entomologia/ no link do processo seletivo
Último dia para pagamento bancário	24/03/2023	Horário expediente bancário	Banco do Brasil
Prova Escrita de Conhecimentos em Entomologia ^{2,3}	20/04/2023	Horário a definir	Presencial ou Remoto (mais informações serão divulgadas no no Portal do PPGEN https://prpg.ufla.br/_ppg/entomologia/ no link do processo seletivo)
Arguição técnica ^{2,3,4}	24/04/2023 a 28/04/2023	Horário a definir	Presencial ou Remoto (mais informações serão divulgadas no no Portal do PPGEN https://prpg.ufla.br/_ppg/entomologia/ no link do processo seletivo)

Publicação dos resultados da arguição técnica, currículo e resultado preliminar	05/05/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Portal do PPGEN https://prpg.ufla.br/_ppg/entomologia/ no link do processo seletivo
Interposição de recurso contra resultado preliminar	05/05/2023 a 14/05/2023	De 08 (oito) horas do dia 05/05/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/05/2023	Formulário e instruções disponíveis Portal do PPGEN https://prpg.ufla.br/_ppg/entomologia/ no link do processo seletivo
Publicação do resultado final	19/05/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Portal do PPGEN https://prpg.ufla.br/_ppg/entomologia/ no link do processo seletivo

¹ A solicitação é até dia 21/02/2023, mas os documentos enviados pelo SIGAA podem ser editados até a finalização do processo de inscrição, no dia 23/03/2023.

² Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alterações com aviso prévio aos candidatos.

³ O candidato que não comparecer no horário determinado para a prova ou arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. Haverá uma tolerância de 5 minutos. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

⁴ Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

A prova escrita poderá ser realizada presencialmente ou de forma remota. Os candidatos que optarem pela modalidade remota será utilizada a plataforma Google Meet ou similar. O link será divulgado no portal do PPGEN (https://prpg.ufla.br/_ppg/entomologia/ em processo seletivo). Já os candidatos que escolherem a modalidade presencial devem realizar a prova no seguinte endereço:

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
LAVRAS-MG	UFLA	Depto de Entomologia, Campus Universitário, Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n CEP: 37203-202 - Lavras/MG - Brasil

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova de Conhecimentos	0 a 100 pontos	30%	Classificatória
2	Arguição Técnica	0 a 100 pontos	40%	Classificatória
3	<i>Curriculum vitae</i>	0 a 100 pontos	30%	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO E DOUTORADO

ETAPA 01 – PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos em Entomologia será sem consulta e poderá ser realizada de forma presencial

ou remota, sendo esta escolha do(a) candidato(a). Caso seja escolhida a forma remota, o(a) candidato(a) deve estar ciente que precisará de 2 (dois) equipamentos (computador, tablet ou celular) conectados simultaneamente à internet e à eletricidade durante todo o tempo da prova. Um dos aparelhos será onde o candidato fará a prova (computador ou tablet, sobre a mesa) e o outro (tablet ou celular, deverá estar posicionado de modo a capturar a imagem do candidato(a) fazendo a prova. Ausência do candidato(a) por qualquer motivo ou problemas na conexão em um dos aparelhos poderão implicar na eliminação do candidato(a). Na forma presencial, o(a) candidato(a) deverá realizar a prova à caneta. Nas duas modalidades da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade oficial e original (RG, CNH, passaporte) antes da realização. O exame conterà entre 5 a 10 questões objetivas sobre o conteúdo: (i) prova de conhecimento para vagas de Ecologia de Interações e Redes, Ecologia de Formigas e Sistemática de Insetos abordarão os seguintes temas: morfologia, fisiologia, taxonomia e sistemática, e biologia e ecologia de inseto; (ii). prova de conhecimento para as vagas de Controle Biológico e Manejo Integrado de Pragas abordará morfologia, fisiologia e diversidade de insetos, Controle Biológico e Manejo Integrado de Pragas. A nota nesta etapa será entre 0 a 100 e com uma casa decimal. O tempo de prova será de 3 horas.

ETAPA 02 – ARGUIÇÃO TÉCNICA

As arguições remotas serão realizadas considerando os conhecimentos na área de pesquisa pretendida, o curriculum vitae e o formulário de apresentação do candidato e do resumo de projeto apresentado pela(o) candidata(o). Serão gravadas e as(os) candidatas(os) serão avaliadas(os) por uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, que irão avaliar os seguintes tópicos abaixo (a'-d'). Cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal por avaliador. A nota do candidato nessa etapa será a média aritmética das notas de cada avaliador, com uma casa decimal.

- a') conhecimento técnico-científico sobre a área de conhecimento de pesquisa pretendida – 40 pontos;
- b') habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível – 30 pontos;
- c') capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;
- d') utilização correta de termos técnicos – 10 pontos.

ETAPA 03 CURRICULUM VITAE

Nesta etapa, o *curriculum vitae* comprovado da(o) candidata(o) será analisado de acordo com os critérios detalhados no Formulário de Pontuação Curricular (FPC) (Anexo A). A(o) candidata(o) deve organizar os documentos comprobatórios listados na FPC e criar 2 (dois) documentos digitais (parte A e parte B, de acordo com o disposto no FPC) contendo os comprovantes das atividades na sequência de pontuação do FPC. Os documentos comprobatórios devem ser enumerados sequencialmente e apresentados na ordem cronológica decrescente. O número do documento comprobatório será usado para candidata(o) preencher as colunas do FPC. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades dos últimos 10 anos e que estão descritas no Formulário e comprovadas pelo candidato. A nota do candidato nessa etapa (0-100) será ponderada em relação a maior nota nesse quesito por área de conhecimento ou linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.

A nota final do candidato no processo seletivo será o somatório da nota final de cada etapa multiplicado pelo peso de cada etapa:

NOTA FINAL = ((nota da análise curricular x 0,3) + (nota na prova de conhecimento x 0,3) + (nota da arguição técnica x 0,4))

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Amorim, D.S. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Ribeirão Preto, Holos, 156 p.

Gallo, D.; Nakano, O.; Silveira-Neto, S.; Carvalho, R.P.L.; Baptista, G.C.; Berti Filho, E.; Parra, J.R.P.; Zucchi, R. A.; Alves, S. B.; Vendramim, J.D.; Marchini, L.C.; Lopes, J.R.S.; Omoto, C. Entomologia Agrícola. São Paulo: FEALQ, 2002. 920p.

Gliessman, S. R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: UFRGS, 2001. 653 p.

Grimaldi, D.; Engel, M. 2005. Evolution of the Insects. Cambridge, Cambridge University Press, 755 p. 4.

Gullan, P.J.; Cranston, P.S. 2017. Insetos - Fundamentos da Entomologia. São Paulo, Rocca, 460 p.

Klowden, M. Physiological Systems in Insects. Academic Press. 2013. 696p.

Pedigo, L.P.; Rice, M.E. Entomology and Pest Management. Prentice Hall, 5 ed., 2005, 784 p.

Price, P. W., Denno, R. F., Eubanks, M. D., Finke, D. L., & Kaplan, I. (2011). Insect ecology: behavior, populations and communities. Cambridge University Press, 2011, 828 p.

Rafael, J.A.; Melo, G.A.R.; Carvalho, C.J.B.; Casari, S.A.; Constantino, R. 2012. Insetos do Brasil: Diversidade e Taxonomia. Ribeirão Preto, Holos, 810 p.

Triplehorn, C.A. & Johnson, N.F. Estudo dos insetos. 2a edição, São Paulo:Cengage Learning, 2015, 766 p.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as etapas do processo seletivo serão obrigatórias e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a eliminação automática do candidato.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. O segundo critério para desempate é a maior nota na prova de conhecimentos em Entomologia.

A seleção será realizada por uma comissão de seleção nomeada pelo Colegiado. A ordem de classificação dos candidatos em cada área de conhecimento ou linha de pesquisa será determinada por meio da nota final do candidato.

Para efeito de distribuição dos candidatos selecionados em relação aos orientadores, será levada em conta a disponibilidade de orientação de cada orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Entomologia e a manifestação de interesse em orientação por parte do candidato, constante no Formulário de Apresentação do Candidato, durante o processo seletivo. Os candidatos que ficarem classificados como suplentes poderão ser chamados em função de desistências de candidatos classificados e em função da disponibilidade de orientação pelos orientadores.

O processo seletivo ocorre em função da disponibilidade de bolsas de estudos, porém, a aprovação no processo seletivo não implica em recebimento de bolsa de estudos.

Anexo A - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR (FPC)

O CANDIDATO DEVE PREENCHER A COLUNA NUMERAÇÃO DOS DOCUMENTOS, CONFORME A NUMERAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRODUÇÃO, E CALCULAR A NOTA PARA CADA ITEM (ÚLTIMA COLUNA).

	A. Produção técnico-científica		Peso	Numeração dos Documentos ^a	Nota (produção x peso) ^{aa}
A.1 b*	Artigos em periódicos com FI ≥ 2	Primeiro autor	15		
		Demais	10		
	Artigos em periódicos com fator de 2 > FI ≥ 1	Primeiro autor	12		
		Demais	8		
	Artigos em periódicos com fator de 1 > FI ≥ 0,5	Primeiro autor	10		
		Demais	6		
	Artigos em periódicos com fator de 0,5 > FI	Primeiro autor	8		
		Demais	4		
	Demais artigos em periódicos científicos	Primeiro autor	1		
A.2 *	Capítulo de livro em inglês com ISBN	Primeiro autor	12		
		Demais	8		
	Capítulo de livro em outros idiomas com ISBN	Primeiro autor	8		
		Demais	4		
A.3 c*	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito internacional	Primeiro autor	1,5		
		Demais	1,0		
	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito nacional	Primeiro autor	1		
		Demais	0,5		
	Outros resumos (congressos de iniciação científica ou de associação de pós-graduandos, encontros regionais)	Primeiro autor	0,3		
A.4 #*	Editoria de livro com ISBN	Primeiro autor	10		
		Demais	8		
A.5 *	Inovação tecnológica (patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos com registro no INPI)	Primeiro autor	10/unidade		
		Demais	8/unidade		
A.6 *	Textos em periódicos técnicos, boletins técnicos, apostilas ou afins	Primeiro autor	1		
		Demais	0,5		
Total A					

	B. Atuação em C,T & I + formação de recursos humanos		Peso	Numeração dos Documentos ^a	Nota (produção x peso) ^{aa}
B.1 \$	Atuação docente na Graduação		0,05/hora		
B.2 \$	Atuação docente em Ensinos Fundamental e Médio		0,01/hora		
B.3 *	Participação na organização de eventos científicos		2		
B.4 *	Participação em curso técnico (mínimo de 8 horas de duração)		1		
B.5 *	Participação em eventos científicos de âmbito internacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros)		2		
	Participação em eventos científicos de âmbito nacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros).		1		
B.6*	Atuação profissional em ciência e tecnologia (pontuação limitada a cinco anos)		1/ano		
B.7 *	Palestra proferida		1		
B.8 *	Ministração de curso técnico (mínimo de 8 horas)		3/curso		
B.9 d	Iniciação científica	Comprovado por mês	0,3/mês		
B.10 e	Estágio técnico e/ou Monitoria	Comprovado por mês	0,15/mês		
		Comprovado por hora	0,15/100 horas		
B.11 e	Estágio técnico internacional	Comprovado por mês	0,25/mês		
B.12	Participação em bancas examinadoras	Graduação	1/banca		
		Pós-Graduação	2/banca		
B.13	Certificados CAE, CPE, TOEFL IBT (> 71), TOEFL ITP (>527), IELTS (>6,0), Cambridge exam (B2)		4,5		
	Estadia em país anglo-saxônico (>4 meses)		3		
	Estadia em país anglo-saxônico (1 a 4 meses); certificados de conclusão de curso de inglês, ou do nível avançado, em escola de idiomas; ou Certificados TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, Cambridge exam, independente da pontuação		2		
Total B					
Nota Candidato = Total A + Total B					

^{aa} A nota em cada item é o total de produção no item multiplicado pelo peso de cada item.

*Limitado a 10 ocorrências.

Resumos de Eventos compilados em forma de livro não serão pontuados.

\$ Limitado a 200 horas.

- ^a Deve corresponder com a numeração no Currículo Vitae entregue
- ^b FI=fator de impacto extraído do último ano disponível do Journal Citation Reports
- ^c A comprovação de resumos deverá ser feita por meio de apresentação do resumo e do certificado de apresentação no evento
- ^d Serão aceitos unicamente comprovantes oficiais da instituição (certificados ou comprovantes da pró-reitoria onde conste o título do projeto, nome do orientador e duração, e assinado pelo pró-reitor ou autoridade equivalente) ou da agência de fomento. Não serão aceitos comprovantes assinados somente pelo orientador.
- ^e Será aceita só uma declaração por período declarado. Em caso de períodos que se sobrepõem será pontuada unicamente a declaração para o estágio de duração maior.